



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI ¹

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.340 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 106.820,67 (CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito Especial no valor inicial de R\$ 106.820,67 (cento e seis mil oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)

§ Único - O credito aprovado por este artigo obedecerá a classificação:

12.361.1220.2090 0000 - Ensino Fundamental FUNDEB -
30%

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA
JURIDICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI ²

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

265.000 – Educação FUNDEB - Outros

Fonte: 0. 02.10

12.365.1216.2080.0000 – Manutenção do ensino infantil-
FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA
JURIDICA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE

265.000 – Educação FUNDEB – Outros

Fonte: 0. 02.10

Art. 2º - O credito especial aprovado pelo artigo anterior
será coberto com superavit do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 07 de março de 2.023.



Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal